



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.547**

Aos dez dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte, às 14 horas, foi aberta a Sessão Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

**Apelação Criminal nº 1000584-77.2018.9.21.0001**

Apelante: Ministério Público

Apelado: Sgt. RR Arthur José Salvalaggio

Relatora: Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

**Apelação Cível nº 0070494-77.2019.21.0001**

Apelantes: Ex-Sds. Marcelo Neves de Almeida e Peterson Werner Borges

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar contrarrecursal e negar provimento ao apelo.

***Habeas Corpus Criminal nº 0090044-27.2020.9.21.0000***

Impetrante: Defensoria Pública

Autoridade Coatora: Juíza de Direito Titular da Auditoria da JME de Passo Fundo

Paciente: Sd. Endrigo Osmar Petter

Relator: Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, conceder a ordem para declarar extinta a punibilidade do paciente, nos termos do art. 615 do CPPM.

### **Apelação Criminal nº 1000528-72.2017.9.21.0003**

Apelantes: 1º Ten. RR Marisa Elena Ninaus Ribeiro, 1º Ten. RR Paulo Neri da Silva Garcia, 2º Sgt. RR Ilton Alencar Albieri, 2º Sgt. RR João Alberto Ferreira de Lima, 2º Sgt. RR Edilberto Durando Aguirre e 2º Sgt. RR Evandir José Carvalho Bressan

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Revisor: Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao apelo defensivo, mantendo-se hígida a sentença vergastada por seus próprios e jurídicos fundamentos.

### **Apelação Cível nº 0070005-68.2018.21.0003**

Apelante: Estado do Rio Grande do Sul

Apelado: Sd. Marlise Sonza Ely

Relatora: Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao apelo interposto pelo Estado do Rio Grande do Sul, mantendo integralmente a decisão anulatória do PADM nº 1413/PADIM/2018, inclusive em relação aos parâmetros de fixação da verba sucumbencial.

### **Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº 1000389-23-30.2017.9.21.0003**

Embargante: 3º Sgt. Marco Aurélio Simões Félix

Embargado: Ministério Público

Relatora: Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

### **Apelação Criminal nº 1000290-30.2019.9.21.0002**

Apelante: Ministério Público

Apelado: Sd. David Dionas de Souza Nascimento

Relatora: Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Des. Mil. Amílcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

Encerrou-se a Sessão Virtual aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 18h02min, tendo sido julgado(s) da totalidade 5 processo(s).

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes**  
**Presidente**